

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS TP Nº 01/2015, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR E RUDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **RUDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.598.887/0001-00, com sede à Rua Acarapé, nº. 346, Bairro Chácara Inglesa, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.139-090, representada neste ato por seu representante legal Sr. **Javier Sérgio Alperte Perez Rejon**, espanhol, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.549.526-23, residente e domiciliado à Av. Campeche, nº 2626, apto 206, Bairro Novo Campeche, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88063-301, neste ato denominado de **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem firmar de comum acordo, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS TP Nº 01/2015, originário do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 01/2015 e Termo de Referência anexo ao Edital, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Quinta do originário Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Sistemas nº 01/2015, que passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta do originário Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Sistemas TP nº 01/2015, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 01/01/2019 e encerrando-se em 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, pôr estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 21 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERM. TURISMO COSTA

VERDE E MAR – CITMAR

Célio José Bernardino
Diretor Executivo do CONTRATANTE

RUDDER BRASIL - SOFTWARE E OLUÇÕES

LTDA ME

Javier Sérgio Alperte Perez Rejon
CONTRATADA

Testemunhas:

Vivian Mengarda Floriani

CPF. 899.260.569-20

Jean Carlos Coelho

CPF. 850.490.009-63